



Estado do Ceará

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

LEI Nº 671, DE 31 DE OUTUBRO DE 1980.

Cria um (01) cargo de Provimento Efetivo no atual Quadro de Pessoal do Município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancionei e promulgo a seguinte Lei :

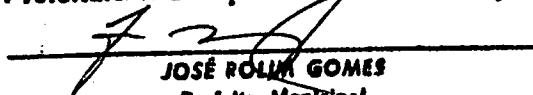
Art. 1º) - Fica criado, no atual Quadro de Pessoal desta Prefeitura, um (01) cargo de Monitor de Esportes, Padrão SP-8, com vencimentos mensais de R\$ 3.200,00 (TRES / MIL E DUZENTOS CRUZEIROS), com lotação no Centro Social Urbano Francisco Djanir Albuquerque Pedrosa, da Divisão de Saúde e Ação Social.

Art. 2º) - As despesas decorrentes da execução / da presente Lei, correrão por conta de dotação própria e específica constante do vigente Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro.

Art. 3º) - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DO GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR / POMPEU, EM 31 DE OUTUBRO DE 1980.

Prefeitura Municipal de Senador Pompeu


JOSÉ ROLIM GOMES
Prefeito Municipal